



DECRETO Nº 30, DE 10 DE JANEIRO DE 1952.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando que o incendio irrompido, na madrugada de hoje, na Viação Gramacho, situado junto ao edificio da Prefeitura, danificou, sériamente, a sua parte lateral, afetando instalações internas, impedindo um normal funcionamento;

Considerando que os serviços de reparação só poderaão ser iniciados, após a pericia policial, o que levará de dois a três dias, tendo em vista os estragos causados:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado, para os serviços internos da Prefeitura, feriado Municipal os dias 10 e 11 do corrente mês .

Paragrafo único - Não se aplicam aos serviços externos da Prefeitura, nem ao Comércio e a Industria os dispositivos * deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Janeiro de 1952.

PUBLICADO
(DIARIO DAS MUNICIPALIDADES)
EM

Adolpho David
* ADOLPHO DAVID *

* PREFEITO *